

DECRETO Nº 569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2022 visando o provimento de cargos públicos e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, com validade de 02 (dois) anos, vencidas as fases de seleção e, após a realização do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal para provimento de cargo de **Guarda Municipal – 2ª Classe**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 233, de 05 de novembro de 2015 (Dispõe sobre as normas gerais para Guarda Civil Municipal de Itararé, em consonância com a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014) e suas alterações, em especial a Lei Complementar Municipal nº 272, de 03 de maio de 2022, realizado pela empresa Publiconsult - ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 – Sorocaba/SP, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 203, de 22 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante no Edital de Classificação Final dos Candidatos Aprovados após o Curso de Formação, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2024, observadas as exigências para preenchimento dos cargos públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 28 de novembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administra

